



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 28 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 28 de agosto de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 450 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar BRUNA LOBO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (4202), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05615/2026

PORTARIA Nº 451 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar, a pedido, EVANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, símbolo SM (3444), da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05616/2026

PORTARIA Nº 452 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar, a pedido, ALEXANDRE EULALIA PACHECO, do cargo em comissão de Subsecretário Executivo Fazendário, símbolo SS (3535), da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05617/2026

PORTARIA Nº 453 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar, a pedido, WALLACE DE LIMA MOURA, do cargo em comissão de Subsecretário de Cadastro Imobiliário, símbolo SS (3573), da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05618/2026

PORTARIA Nº 454 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar, a pedido, EDUARDO DE LUNA FRÓES, do cargo em comissão de Superintendente Mercantil, símbolo STD (3627), da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05619/2026

PORTARIA Nº 455 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar, a pedido, ERICO MORALES MENDES, do cargo em comissão de Assessor de Cobrança e Tributos, símbolo DAS I (3562), da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05620/2026

PORTARIA Nº 456 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar CARLOS HENRIQUE BARRETO DUARTE FARIA, Secretário Executivo de Governo, matrícula nº 60/734.303-1, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, sem prejuízo de suas atribuições, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05621/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1178, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO às servidoras abaixo relacionadas:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUIN- QUENIO
2070820231. 001634/2026-98	SOLANGE SANTANNA DA FONSECA PAVANI	10/682.880-0	SE-MED	21/09/2026 a 20/06/2028	1991/1996 1996/2001 2001/2006 2006/2011 2011/2016 2016/2021 2021/2026
2070820231. 001305/2026-47	LUCIENE CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	10/693.553-0	SE-MED	27/08/2026 a 26/11/2027	1999/2004 2004/2009 2009/2014 2014/2019 2019/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05622/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1180, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº 2070820231.000723/2026-17, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 918/SEMAD/2026, publicada no Diário Oficial Digital em 14 de julho de 2026, que concedeu Redução de Carga Horária à servidora **LUCIANA CRISTINA SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 13/732.465-0, lotada na SEMED.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05623/2026

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 44 e 45 do processo administrativo nº **2023/243363** e com base no artigo 9º da Lei nº 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a

IOLANDA CRISTINA FERREIRA DE MENDONÇA SIMÕES e a outro beneficiário que não integra aos autos, sendo esta parte reservada até a manifestação do mesmo, beneficiários do ex-servidor **ALDEMIR LOBO SIMÕES**, falecido em 28/11/2023, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$7.164,35 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente aos descontos efetuados no mês de Junho/2026.

NOVA IGUAÇU, 27 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05624/2026

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 21 e 22 do processo administrativo nº **2024/045753** e com base no artigo 9º da Lei nº 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total a WELLINGTON LOBATO PIMENTA, beneficiário da ex-servidora **IRENE LOBATO PIMENTA**, falecida em 14/02/2024, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$7.164,35 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente aos descontos efetuados no mês de Junho/2026.

NOVA IGUAÇU, 27 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05625/2026

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 27 e 28 do processo administrativo nº **2024/039422** e com base no artigo 9º da Lei nº 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a ANA CRISTINA CONSTANTINO DA SILVA SABINO e MATHEUS AUGUSTO DA SILVA SABINO, beneficiários do ex-servidor **JANIO SABINO**, falecido em 27/12/2023, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$7.164,35 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente aos descontos efetuados no mês de Junho/2026.

NOVA IGUAÇU, 27 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05626/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

COMUNICAÇÃO

FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 28 e 29 do processo administrativo n.º **2024/028672** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a TANIA FERREIRA GONÇALVES e PATRICIA REBELO SILVA MELO, beneficiárias do ex-servidor **RUBENS DOS SANTOS SILVA**, falecido em 03/01/2024, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$7.164,35 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente aos descontos efetuados no mês de Junho/2026.

NOVA IGUAÇU, 27 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05627/2026

COMUNICAÇÃO

FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 33 e 34 do processo administrativo n.º **2023/220738** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total a VALÉRIA SAMPAIO ANDRADE, beneficiária do ex-servidor **VAGNER DE OLIVEIRA ANDRADE**, falecido em 09/09/2023, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$7.164,35 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente aos descontos efetuados no mês de Junho/2026.

NOVA IGUAÇU, 27 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05628/2026

COMUNICAÇÃO

FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 17 e 18 do processo administrativo n.º **2024/040108** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a JANETE TIBURTINO DA SILVA NASCIMENTO e VALBI DA SILVA NASCIMENTO, beneficiários do ex-servidor **VALBECI PAULINO DO NASCIMENTO**, falecido em 01/03/2024, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$7.164,35 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente aos descontos efetuados no mês de Junho/2026.

NOVA IGUAÇU, 27 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05629/2026

EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SEMED Nº 003 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU, APROVA AS DIRETRIZES OPERACIONAIS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Federal nº 9.394/96 (LDB), com o Plano Nacional de Educação (Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026), o Plano Municipal de Educação (Lei nº 1.039/2015), e demais legislações e normativas vigentes,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, §2º, e artigo 87, §5º da LDB, no artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), na Lei Federal nº 14.640/2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral, e na Portaria nº 1.495/2023;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640 /2023 que define a jornada do Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular e a Portaria nº 2.036/2023 (DOU de 24/11/2023 Gabinete do Ministro da Educação) que estabelece diretrizes para ampliação da jornada escolar em tempo integral,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Iguaçu, a Política Municipal de Escolas em Tempo Integral, com o objetivo de ampliar, de forma progressiva, o número de Unidades Escolares que ofertem essa modalidade de ensino, promovendo a formação integral dos estudantes.

Art. 2º O Programa Escola em Tempo Integral, tem como finalidade o desenvolvimento global dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural, integrando currículo, experiências e vivências.

Art. 3º A implantação dar-se-á de forma gradativa, preferencialmente na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, respeitando a estrutura física das Unidades Escolares e mediante consulta à comunidade escolar.

Art. 4º A jornada escolar deverá ser de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, distribuídas ao longo de 5 (cinco) dias da semana, com organização prevista no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico da unidade.

§1º O intervalo para as refeições será computado na carga horária total como momento de convivência educativa.

§2º O período letivo deverá seguir o disposto nos artigos 24, I, e 31, II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 5º A Política Municipal de Escola em Tempo Integral reger-se-á por princípios como: Equidade; Inclusão; Sustentabilidade; Contemporaneidade.

Art. 6º Haverá múltiplas formas de implementação do Tempo Integral, de acordo com as estruturas físicas das Unidades Escolares, singularidades,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

potencialidades, limites e circunstâncias dos sujeitos, comunidade escolar e território.

Art. 7º Deverá ser realizado planejamento sistêmico para viabilizar a ampliação de matrículas, prevendo recursos próprios, transferências obrigatórias e parcerias com outros entes federados.

Art. 8º A composição pedagógica e administrativa deverá priorizar profissionais com jornada de 40 (quarenta) horas semanais. Valendo-se dos demais profissionais em carga horária diversa, quando necessário.

Art. 9º O currículo será composto pela Base Nacional Comum Curricular, contemplando as dimensões: cognitiva, social, cultural, emocional, física e o pleno exercício dos direitos de aprendizagem dos educandos, conforme Resolução CNE/CEB N°7, de agosto de 2025.

Art. 10. A Proposta Curricular do Município de Nova Iguaçu para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental será a base para a organização e integração das atividades curriculares desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Parágrafo único. A Proposta Curricular aplicada nas Unidades Escolares integra as Diretrizes Operacionais do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu, aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação, observadas as disposições desta Resolução.

Art. 11. A proposta pedagógica da Escola de Tempo Integral deverá considerar as identidades e especificidades dos estudantes.

Art. 12. As escolas de tempo integral deverão assegurar a matrícula, permanência, participação de todos os estudantes, sem qualquer tipo de discriminação, assegurando os princípios da equidade e acessibilidade, respeitando os fundamentos da educação inclusiva;

Art. 13. As escolas de tempo integral deverão promover a valorização das identidades étnico-raciais, saberes tradicionais e culturas afro-brasileiras e indígenas, conforme previsto nas Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, com o objetivo de combater o racismo estrutural, institucional e interpessoal no ambiente escolar, com ações educativas, pedagógicas e institucionais;

Art. 14. Será assegurada, de forma prioritária, a matrícula em tempo integral aos estudantes em situação de maior vulnerabilidade social.

Art. 15. As atividades serão desenvolvidas dentro do Espaço Escolar conforme a disponibilidade da escola, e fora dela, em espaços distintos do território onde está localizada, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais ali existentes.

Art.16. Promover a melhoria contínua das condições de trabalho dos profissionais da educação, com atenção às jornadas e à formação continuada, valorizando sua atuação no Programa Escola em Tempo Integral.

Art. 17. A intersetorialidade será promovida por meio da articulação entre os diferentes setores da gestão pública, com vistas à efetivação dos direitos sociais das crianças e adolescentes.

Art. 18. Ficam aprovadas as Diretrizes Operacionais do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu, aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação, destinadas à implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral instituída por esta Resolução.

Art. 19. As Diretrizes Operacionais de que trata esta Resolução complementam este ato normativo, permanecerão disponíveis para consulta no

Sistema Eletrônico de Gestão Educacional de Nova Iguaçu – SEMED-NI e fazem parte integrante desta Resolução.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir atos complementares necessários à execução desta Resolução e das Diretrizes Operacionais, observadas as competências do Conselho Municipal de Educação.

Art. 21. As alterações das Diretrizes Operacionais que impliquem modificação de seu conteúdo pedagógico, curricular ou normativo dependerão de prévia apreciação do Conselho Municipal de Educação, observado o disposto na legislação do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação desta Resolução serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as competências do Conselho Municipal de Educação e a legislação aplicável.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 27 de agosto de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 05630/2026

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PORTARIA FENIG Nº 043, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **ANDERSON LOPES DE LIMA**, matrícula n.º **50/029/09**, referente ao período aquisitivo de 05/10/2014 a 04/10/2019, para o período de gozo 01/09/2026 a 30/09/2026 (30 dias), conforme processo nº 50/01.0595/2026

Art. 2º - Designar a servidora **ISIS PONTE NEREL SILVA**, matrícula n.º 5050125, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Contratos, Convênios e Publicações desta Fundação, no mesmo período citado no artigo anterior, sem prejuízo das suas atribuições originais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 27 de agosto de 2026

Miguel Arcangelo Ribeiro
Presidente da FENIG

Id. 05631/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 50/01.0586/2026

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE

PARCELA: 07ª (SÉTIMA)

Lastreado no parecer exarado pela Controladoria desta Fundação, acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto na Lei 13.019/14, Lei Municipal nº 4.771/18, Dec. Municipal nº 11.252/18 e Deliberação do TCE/RJ n.º 277/17, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade a Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE**, referente à 07ª (SÉTIMA) parcela, conforme o Termo de Colaboração nº 001/2025.

Nova Iguaçu, 27 de agosto de 2026.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 05632/2026

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº 199/2026 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 0022482/2026, firmado através do processo nº 2025/09/1023 com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A. - DATAPREV, que tem por objeto a contratação de empresa para disponibilização de serviços de consulta a registro de óbitos, por meio de integração via API com a base de dados do SIRC, para o PREVINI, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.997/2022:

Gestor: Aline Alvaro Araujo, matrícula nº 11/100.026-9

Fiscal: Willians de Azevedo Correa, matrícula nº 10/100.040-5

Fiscal: Flavio de Castro Drumond, matrícula nº 11/1000030

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - PREVINI

Id. 05633/2026

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2025/186192

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
219/2026	21/08/2026	MARLENE SANTOS DE CARVALHO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2026 e Legislação específica vigente

DATA DA RESCISÃO: 24/08/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 05634/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
291/2025	EDNA MARIA FERNANDES COSTA DE CASTRO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
292/2025	MARIA JULIA GOMES DOMINGOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
293/2025	SONIA REGINA SANT'ANNA DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
294/2025	MAURIZIA DA SILVA MANHÃES MACHADO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
295/2025	JUCIMAR BARROZO FERREIRA OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
299/2025	MARIA LUIZA VEIGA DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
300/2025	THAIANE FERREIRA NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
301/2025	MILENA BARCELOS DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
303/2025	CAROLINA APARECIDA DO NASCIMENTO ROSA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 24/08/2027.

VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/08/2026

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 05635/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2025/186192

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
241/2026	DÉBORA EVELIN BEZERRA DA SILVA SOARES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/08/2026, com término em 24/08/2027.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2026, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 05636/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
304/2025	MARIA DOS ANJOS SANT'ANNA VIEIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

305/2025	MARIA DAS GRAÇAS ALVES LOPES TOTTA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
306/2025	ROSENI RODRIGUES DE SOUZA MACEDO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
307/2025	MARIA ANGÉLICA DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
308/2025	FÁTIMA GONÇALVES PEREIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
310/2025	HOSANA MARIA TRINDADE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
311/2025	ROSANGELA MARQUES DE MORAES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
312/2025	GABRIELE REGINA DE SOUZA CONCEIÇÃO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
313/2025	CLAUDIA DE OLIVEIRA PIMENTEL	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
315/2025	VALERIA ANJOS DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
316/2025	ALZELINA SANT'ANA DE ARAUJO PINTO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
317/2025	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
318/2025	ISABEL CRISTINA RODRIGUES GOMES ATAYDE	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
319/2025	DENILCE MARIA PEREIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
320/2025	JANAÍNA DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
322/2025	JOCIARA TEIXEIRA REIS DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 25/08/2027.

VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 26/08/2026

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 05637/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regimentais em vigor e,

Considerando o compromisso desta Administração com o princípio constitucional da transparência;

Considerando o que dispõe o inciso III do Decreto Municipal nº 11.180/2018 de 03 de janeiro de 2018;

Considerando o Edital de Seleção SEMED 002/2025;

Considerando o Ofício nº 0129/2023 da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Considerando o não interesse, por parte da contratante, em renovar o Contrato e, consequentemente, em não assinar o Termo Aditivo; **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO O EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO POR NÃO INTERESSE EM RENOVAR POR PARTE DO CONTRATADO, CONFORME TABELA ABAIXO:

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DO ÚLTIMO DIA TRABALHADO CONFORME TERMO DE CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
302/2025	25/08/2025	24/08/2026	CAMILA ARAUJO DA SILVA SARAIVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão contratual, por não interesse, em renovar o contrato administrativo, por parte do contratado.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025 e Legislação específica vigente.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 05638/2026

PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/09/1023

CONTRATO Nº: 0022482/2026

CONTRATADO: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A. – DATAPREV.

CNPJ: 42.422.253/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de serviços de consulta a registro de óbitos, por meio de integração via API com base de dados do SIRC, para o PREVINI.

PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 22.037,64 (Vinte e dois mil, trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 1.836,47 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

NOTA DE EMPENHO N.º 275/2026.

FUNDAMENTO: Lei federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 12.997/22.

ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2026.

Nova Iguaçu, 27 de agosto de 2026.

EDUARDO DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE - PREVINI

Id. 05639/2026

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- nº 04/2026
PROCESSO CISBAF Nº 887/2026

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

SYS4WEB BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, manutenção e suporte técnico de solução integrada de Call Center, serviços de infraestrutura de TI, software de controle e gestão em saúde e rastreamento, destinados ao atendimento operacional da Central de Regulação Regional da Baixada Fluminense, nas condições, quantidades e especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR: O contratante pagará ao contratado pela R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais), considerando o prazo total da sua vigência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho nº: 04.126.0022.2.006, Dotação orçamentária nº: 3.3.90.40.06, Fonte: 189905, com cobertura através da Nota Empenho nº 503.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 05640/2026